



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2025, que celebram entre si o FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS e a empresa ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, na forma a seguir:

Aos 07 (Sete) dias do mês de Fevereiro de 2026, o FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 12.098.239/0001-25, com sede na Rua Batista Michiles, nº 948, Centro, Maués/AM, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Diretora a Sra. ERIENE BARBOSA PEIXOTO, portadora do CPF nº 061.223.952-12 e a empresa ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscrito no CNPJ, sob o nº 11.588.406/0001-53, situada, na Av. Rio Jutai, 816, Conj. Vieira Alves, Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, adiante designada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado por seu Representante Legal, o Senhor ERNANI CALDAS DE JESUS, portador do RG nº 1264480-3-SSP/AM e do CPF nº 598245302-15, residente e domiciliado no mesmo endereço empresarial, mediante solicitação através de processo administrativo, assinam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2025, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de Fevereiro de 2026 e válido até 07 de Fevereiro de 2027, e reajustar o Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2025 com base do ajuste no valor do provedor de hospedagem, no período de 07/02/2026 a 07/02/2027 e previsão contratual disposta no Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

1.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 6.960,00 (Seis mil novecentos e sessenta Reais).

1.2. Em decorrência da prorrogação da vigência e do reajuste do valor de hospedagem do provedor anual, haverá acréscimo no valor de R\$ 55,00 (Cinquenta e cinco Reais) nas parcelas mensais, totalizando o valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), sendo o valor global de R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 6.960,00 (Seis Mil Novecentos e Sessenta Reais), correrá à conta de créditos orçamentários de 2026 consignados à CONTRATANTE, disponibilizados da seguinte dotação:

- Unidade: 02.03.04 - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL





- Projeto/Atividade: 09271.0042.2048 — Manutenção e Funcionamento do Sistema de Previdência
- Elemento de Dpesa: 33.90.39 -- Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica; Fonte: 802 - RPPS

3.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso, foi emitida a Nota de Empenho nº _____, datada de 07/02/2026, no valor de R\$ 6.960,00 (Seis mil novecentos e sessenta reais), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

CLÁUSULA QUARTA DA LEGISLAÇÃO:

4.1. Aplica-se à presente avença as disposições da lei nº 8.666/93, art. 57 II e art. 65 §8º

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as Cláusulas deste Contrato

Maués/AM, 07 de Fevereiro de 2026.

FRIENE BARBOSA PEIXOTO

Diretora Presidente

CNPJ: 12.098.239/0001-25

Contratante

ERNANI CALDAS DE JESUS

Representante legal da empresa

ANCITECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ 11.588.406/0001-53

Contratada

Testemunhas:

1). 896.433 642-91
Nome: Deiane Nascimento Gomes

2). 891.577 652-55
Nome: João Paulo

